



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4166/2015

Ementa

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO FEMIB APROVADO PELA LEI N° 4024 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Data da Norma

29/10/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 164/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 4.166, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovado pela Lei n.º 4.024 de 22 de dezembro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.460/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado suprir dotação do orçamento vigente da Fundação FEMIB com a seguinte classificação orçamentária:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB

12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
(010) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB

12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
(012) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

